



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 5927 / 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, II, da Lei Complementar Estadual n. 221/2010 c/c o art. 361, VI, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 258, de 29 de janeiro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Acre e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho da Justiça Estadual n. 108, de 15 de outubro de 2025, que estabelece a estrutura organizacional e a dotação de pessoal das unidades jurisdicionais e de apoio à jurisdição de Primeiro Grau do Poder Judiciário do Estado do Acre, regulamenta o disposto no art. 5º da Lei Complementar Estadual n. 492, de 14 de maio de 2025, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir as Funções de Confiança vinculadas ao Portal de Acolhimento da Diretoria de Foro da Comarca de Rio Branco, aos(as) seguintes servidores(as):

Matricula	Nome	Cargo
7000830	Adilson Costa dos Santos	Assistente de Atendimento (FC-1G-1)
7000136	Cacilda de França Ruiz	Assistente de Atendimento (FC-1G-1)
7000983	Diane Moura de Oliveira	Assistente de Atendimento (FC-1G-1)
7000761	Elizângela da Costa Feitosa	Assistente de Atendimento (FC-1G-1)
7000214	Efraim Alves Januário	Assistente de Atendimento (FC-1G-1)
7000844	Gustavo Oliveira dos Santos	Assistente de Atendimento (FC-1G-1)
7000406	José Irenildo Freitas de Lima	Assistente de Atendimento (FC-1G-1)
7000725	Manoel Rodrigues de Oliveira	Assistente de Atendimento (FC-1G-1)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

7000176	Orlena Rodrigues Silva	Assistente de Atendimento (FC-1G-1)
7001706	Walquirio Perreira Bezerra	Assistente de Atendimento (FC-1G-1)
7000098	Zeneide de Almeida Santos	Assistente de Atendimento (FC-1G-1)

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias de atribuições anteriores relativas aos(às) servidores(as) mencionados(as).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de novembro do corrente ano.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 15 de novembro de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente